Manual de Participação dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A.

Assembleia Geral Extraordinária de 16.12.2026

Sumário

Introdução 3
Informações Gerais 4
Quóruns de instalação e deliberação 5
Instruções 6
Voto a Distância 7
Credenciamento e Participação Remota 9
Abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses 11

Anexos

Anexo 1 – Edital de Convocação

Anexo 2 – Proposta da Administração

Anexo 3 – Procurações Pessoa Física e Pessoa Jurídica

Introdução

Este manual apresenta aos acionistas informações sobre o funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária da BB Seguridade Participações S.A. que ocorrerá dia 16.12.2026 e as orientações para sua participação e exercício de voto.

Com o objetivo de possibilitar uma análise criteriosa para a tomada de decisão, estão anexadas a este manual informações detalhadas e atualizadas sobre cada matéria a ser discutida.

A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela BB Seguridade aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância na Assembleia, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Lei 6.404/76, art. 124, §2º-A, e pela Resolução CVM nº 81/2022, art. 28, § 2º, inciso I.

Encontram-se a disposição no portal de Relações com Investidores da BB Seguridade (http://www.bbseguridaderi.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) a Proposta da Administração e demais documentações pertinentes à matéria que será deliberada de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022.

Informações Gerais

Em razão da renúncia apresentada pela representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração, o cargo por ela ocupado ficou vago. Nesse contexto, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada com a finalidade de eleger novo membro do Conselho de Administração, em representação dos acionistas minoritários, para o preenchimento da referida vaga.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 16.12.2026, às 15 horas, conforme Edital de Convocação (Anexo 1) publicado no Jornal Correio Braziliense nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026 e nas páginas de Relações com Investidores da BB Seguridade e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A matéria a ser deliberada está detalhada na Proposta da Administração (Anexo 2), disponível também no endereço eletrônico (https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/assembleias-de-acionistas/).

A presente assembleia tem por objetivo exclusivo a recomposição da vaga destinada aos indicados por acionistas minoritários e se dará por votação em separado, ou seja, não haverá participação do acionista controlador na escolha de candidato para a posição a ser preenchida.

A participação remota por meio da plataforma digital ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até o final do dia 14.12.2026, conforme previso no art. 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022.

Quórum de instalação e deliberação

A presente Assembleia Geral Extraordinária, instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, de acordo com o Artigo 125 da lei n° 6.404/76.

As deliberações, ressalvadas exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não sendo computados os votos em branco, conforme art. 129 da Lei n° 6.404/1976. Registre-se que, para fins de contabilização, não serão computados os votos brancos e nulos.

Instruções

Os documentos a serem analisados na Assembleia (Edital de Convocação, Proposta da Administração, Modelos de Procuração, Mapas de Votação, este Manual de Participação e o Boletim de Voto a Distância) encontram-se todos à disposição dos Acionistas no site de Relações com Investidores (https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/assembleias-de-acionistas/), bem como no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Os acionistas também podem solicitar cópia dos referidos documentos através do e-mail assembleia.seg@bbseg.com.br.

A participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até o final do dia 14.12.2026, consoante o previsto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6°, § 3°.

O credenciamento prévio deverá ser realizado, em plataforma digital da empresa Ten Meetings, através do link: https://assembleia.ten.com.br/728831239. O acionista deverá criar um cadastro com login e senha único e anexar a documentação necessária.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres.

Quanto aos instrumentos de procuração, será exigido o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores. No caso de procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Os instrumentos de procuração e os documentos de identificação serão recebidos por meio da plataforma digital da empresa Ten Meetings até o final do dia 14.12.2026.

A Companhia não exigirá que seja juramentada a tradução de documento lavrado em idioma estrangeiro.

Conforme consta do Edital de Convocação, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá se dar via Boletim de Voto a Distância e/ou remotamente, via plataforma digital.

Voto a Distância

O acionista poderá exercer seu voto por meio de preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

O boletim, disponível em https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/assembleias-de-acionistas/, é um resumo das matérias da assembleia e funciona como uma cédula de votação.

Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 12.12.2026 (inclusive): (i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (ii) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, (iii) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da plataforma, através do link: https://assembleia.ten.com.br/728831239.

O envio de boletim de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância, além do disposto a seguir:

I. **Acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil S.A., enquanto escriturador das ações.** O boletim deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico aescriturais@bb.com.br , acompanhado de cópia do documento de identificação, conforme abaixo.

Pessoas Jurídicas: cópia do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes.

Pessoas Físicas: cópia colorida do documento de identidade com foto do acionista;

Fundo de Investimento: cópia do regulamento consolidado e atualizado do fundo, Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto e CPF do representante legal.

II. **Acionistas detentores de ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.** Enviar a instrução de voto ao seu agente de custódia. Neste caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras em que mantêm suas posições em custódia.

III. Diretamente à BB Seguridade – deverá ser encaminhado por meio eletrônico da seguinte forma:

a) Entrar no endereço eletrônico da assembleia https://assembleia.ten.com.br/728831239**;**
b) Criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Via Boletim de Voto a Distância (BVD)";
c) Anexar as documentações necessárias conforme descrito no item I acima;
d) Clicar na guia "Assembleia";
e) Marcar os votos e confirmar.

Uma vez recebidos os documentos, a BB Seguridade avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Tal informação será enviada por meio do endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/728831239.

Serão desconsiderados os boletins de voto a distância que não atenderem os prazos e requisitos estipulados pela Companhia, bem como os boletins daqueles que optarem por exercer seu direito de voto no momento da Assembleia.

Credenciamento e Participação Remota

A participação ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até o final do dia 14.12.2026, em plataforma digital da empresa Ten Meetings, através do link: https://assembleia.ten.com.br/728831239. O acionista deverá criar um cadastro com login e senha único e anexar a documentação necessária.

Os acionistas que não realizarem o cadastramento dentro do prazo informado não estarão aptos à participação.

Para o credenciamento prévio, o acionista, por si ou por seu procurador, deverá anexar, diretamente na plataforma, os documentos necessários para sua identificação, conforme abaixo:

Acionista - documento de identidade.

Procurador - o acionista deverá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Anexo 3, cuja regularidade será examinada previamente.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres.

O acionista ou seu representante podem se cadastrar (credenciamento prévio) no endereço eletrônico para participação remota (digital). Através dele, o acionista ou seu representante possuem acesso ao painel da Assembleia, local onde podem antecipar os votos, acompanhar o status de seu credenciamento, bem como atualizar informações cadastrais. No dia e hora da Assembleia, podem utilizar-se do mesmo endereço eletrônico para acessar a Assembleia e votar na ordem do dia.

Recomendamos aos acionistas a utilização dos navegadores de internet Google Chrome ou Microsoft Edge para uma melhor experiência de conexão.

O acesso via plataforma digital será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores.

O acionista que tenha realizado credenciamento prévio poderá: (i) apenas participar da Assembleia, tendo ou não votado pelo boletim de voto a distância; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que serão desconsiderados os boletins de voto a distância daqueles que optarem por exercer seu direito de voto no momento da reunião.

Observados os procedimentos previstos na Resolução CVM nº 81/2022, a Assembleia será gravada integralmente. Os acionistas que participarem remotamente serão considerados presentes e assinantes da respectiva ata.

A BB Seguridade não se responsabiliza por problemas de conexão, instabilidade da rede de internet, incompatibilidade da plataforma com o equipamento do acionista ou qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Companhia.

Aos acionistas, é recomendado que acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do início da Assembleia, a fim de evitar eventuais problemas operacionais.

Abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses

Nos termos do artigo 115 da Lei nº 6.404/1976, o acionista deve exercer o direito a voto no interesse da Companhia. Considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Companhia ou para outros acionistas.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável.

O acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que tiver auferido.

Da mesma forma, o acionista controlador deve usar o poder de voto com a finalidade de fazer a companhia realizar o seu objetivo e cumprir sua função social. Além disso, tem deveres e responsabilidades para com os demais acionistas da empresa, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve lealmente respeitar e atender, conforme artigo 116, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Propostas da Administração

BB Seguridade Participações S.A.

Assembleia Geral Extraordinária de 16/12/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 17.344.597/0001-94

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (“BB Seguridade” ou “Companhia”) a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”) que será realizada às 15 horas do dia 16 de dezembro de 2026, de modo exclusivamente digital, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, 3º andar, Torre Sul, Brasília (DF), a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária

I- eleger um membro para o Conselho de Administração, para complementar o mandato 2025-2027, na vaga de prerrogativa de eleição dos acionistas minoritários, conforme Art. 15, § 3º do Estatuto Social da Companhia.

A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela BB Seguridade aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância na Assembleia, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Lei 6.404/76, art. 124, § 2º-A, e pela Resolução CVM nº 81/2022, art. 5º, § 2º, inciso “I”.

A Companhia optou pela realização da Assembleia de modo exclusivamente digital, visando facilitar a participação dos acionistas, aumentando a inclusão e a representatividade. Foi considerada a economia com gastos de deslocamentos, hospedagem, além da redução do uso de papel e demais recursos físicos, contribuindo para práticas mais sustentáveis.

Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão contidas, detalhadamente, no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade Participações S.A:

a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até o final do dia 14/12/2026, consoante o previsto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6°, § 3°.
b) O credenciamento prévio deverá ser realizado, em plataforma digital da empresa Ten Meetings, através do link: https://assembleia.ten.com.br/728831239. O

acionista deverá criar um cadastro com login e senha único e anexar a documentação necessária conforme item “c”.

c) Os documentos necessários para identificação dos acionistas são:

i. Acionista - documento de identidade. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres;

ii. Procurador - o acionista deverá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade, cuja regularidade será examinada previamente;

d) o acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com margem de antecedência ao encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada.

e) o envio de boletim de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 12.12.2026 (inclusive): i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ii) ao escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, iii) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da plataforma, através do link: https://assembleia.ten.com.br/728831239. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância.

f) para a Assembleia ora convocada, será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância, sendo necessário somente o envio de cópia colorida dos originais de tais documentos de representação do Acionista por meio eletrônico.

g) quanto aos instrumentos de procuração, será exigido o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores. No caso de procurações outorgadas na forma eletrônica pelos

acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

h) a documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de relações com investidores (http://www.bbseguridaderi.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores.

i) eventuais esclarecimentos adicionais, inclusive informações sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem na Assembleia, poderão ser obtidos no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade, disponível na página de Relações com Investidores (http://www.bbseguridaderi.com.br), ou poderão ser solicitados por intermédio do e-mail assembleia.seg@bbseg.com.br.

Brasília (DF), 16 de novembro de 2026.

Kamillo Tononi Oliveira Silva
Presidente do Conselho de Administração

Assembleia Geral Extraordinária

ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA COMPLEMENTAR O MANDATO 2025/2027

ELEIÇÃO DO MEMBRO INDICADO PELOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS – COMPLEMENTO DO MANDATO 2025/2027

Srs. Acionistas,

O Conselho de Administração é o órgão estatutário da BB Seguridade Participações S.A. que fixa a orientação geral dos seus negócios, bem como acompanha e fiscaliza a atuação da Diretoria.

Consonante as disposições do Estatuto Social da BB Seguridade, o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

A vaga a ser preenchida é destinada a eleição de representante indicado pelos acionistas minoritários e se dará por votação em separado, sendo a escolha atribuída somente a esses acionistas.

Conforme item I do Edital de Convocação, consoante as disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976 e do Estatuto Social da BB Seguridade Participações S.A, apresento à deliberação desta Assembleia, para o cargo de Conselheiro de Administração da BB Seguridade, em complemento ao mandato 2025/2027, a seguinte indicação:

a) Senhora Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, indicada pelos Acionistas Minoritários, acompanhada de seu respectivo currículo no Anexo I:
FERNANDA HELENA CARVALHO GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, portadora da Identidade de Advogado nº 177880, expedida pela OAB – Conselho Seccional do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 109.794.457-36.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (“CE”) da BB Seguridade analisou o atendimento, pela candidata, aos requisitos de elegibilidade, de independência e a ausência de vedações para o exercício do cargo, nos termos da legislação aplicável, do Estatuto Social e da Política de Governança, Indicação e Sucessão da Companhia, ratificadas pelo Conselho de Administração.

As atas das reuniões do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que versam sobre a elegibilidade dos candidatos são divulgadas no endereço https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/reunioes-de-conselhos-e-comites/ na medida em que disponíveis. A documentação que instrui os respectivos processos de avaliação fica arquivada e disponível para consulta na sede social da BB Seguridade.

Dessa forma, a referida indicada é apresentada à eleição da Assembleia Geral de Acionistas para complementar o mandato 2025/2027.

Brasília (DF), 16 de novembro de 2026

Kamillo Tononi Oliveira Silva
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATOS INDICADOS PELOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS

Brasília (DF), 16 de novembro de 2026.

Srs. Acionistas,

Conforme mencionado, segue o extrato do currículo da candidata recebido pela companhia.

NOME	INDEPENDENTE	MANDATO	STATUS
Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva	SIM	1ª INDICAÇÃO	INDICAÇÃO ANALISADA CE

FERNANDA HELENA CARVALHO GONÇALVES DA SILVA

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com distinção *Magna Cum Laude*, e em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com especialização em Direito Tributário pela Uniderp. Atualmente, cursa doutorado em Ciências Contábeis na UFRJ. Possui formação complementar em governança e gestão, com destaque para o Programa de Desenvolvimento de Conselheiros da Fundação Dom Cabral, o *MBA Essentials*, da London School of Economics and Political Science (LSE), e o *Skills for the Green Transition*, da Cambridge Judge Business School, além de cursos de Governança Corporativa da FGV e Conselho Fiscal na Prática do IBGC. Atua como consultora jurídica e financeira independente desde 2012, com experiência nas áreas jurídica, financeira, de mercado de capitais e de governança corporativa, incluindo assessoria a investidores e órgãos de governança, análise de investimentos, elaboração de pareceres e apoio a operações societárias. Possui experiência em Conselho de Administração, Conselhos Fiscais e Comitê de Auditoria de companhias abertas. Atualmente, integra o Conselho de Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.; o Comitê de Auditoria da Priner Serviços Industriais S.A., como membro especialista financeiro; os Conselhos Fiscais da Metalúrgica Riosulense S.A., Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. e Westwing Comércio Varejista S.A., nesta última como presidente; e atua como membro suplente do Conselho Fiscal da Vivara Participações S.A. Também possui experiência anterior nos Conselhos Fiscais da Milênio Holding S.A., D1000 Varejo Farma Participações

S.A. e UP.P Holdings S.A., bem como na coordenação do Comitê de Sustentabilidade da Terra Santa. Desde outubro de 2025, é sócia de Gonçalves, Ferreira & Vetere Advogados.

ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATOS INDICADOS PELOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS

Em conformidade com o Art.11 da Resolução CVM nº 81/2022

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva		Brasileira
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
109.794.457-36	27/02/1987	Advogada

Experiência profissional

Empresa: Priner Serviços Industriais S.A. | Atividade: Serviços industriais especializados
Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro especialista financeiro do Comitê de Auditoria | Período: 04/2026–atual

Empresa: Vivara Participações S.A. | Atividade: Varejo de joias, relógios e acessórios
Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não| Cargo/Função: Membro suplente do Conselho Fiscal | Período: 04/2026–atual.

Empresa: Gonçalves, Ferreira & Vetere Advogados | Atividade: Advocacia societária, mercado de capitais e governança corporativa Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Sócia | Período: 10/2025–atual

Empresa: Metalúrgica Riosulense S.A. | Atividade: Fabricação de componentes para motores
Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro titular do Conselho Fiscal | Período: 06/2025–atual.

Empresa: Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. | Atividade: Propriedades rurais e agronegócio
Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração (04/2025–atual); coordenadora do Comitê de Sustentabilidade (02/2026–08/2026) | Período: Conforme datas indicadas em cada função.

Empresa: Westwing Comércio Varejista S.A. | Atividade: Varejo de móveis e utilidades domésticas
Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro titular do Conselho Fiscal (04/2025–atual); Presidente do Conselho Fiscal (05/2025–atual) | Período: Conforme datas indicadas em cada função.

Empresa: Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. | Atividade: Equipamentos para geração de energia renovável Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro titular do Conselho Fiscal | Período: 04/2025–atual.

Empresa: Consultoria jurídica e financeira independente | Atividade: Direito Societário, governança corporativa, análise de investimentos e M&A
Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Consultora jurídica e financeira | Período: 01/2012–Atual.

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Conselho de Administração	Conselheira de Administração (Efetiva)	
Descrição de outro cargo/função		
N/A		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
16/12/2026	16/12/2026	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	16/12/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Sem alterações para a AGE.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

(a) administradores do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não existente.

(b) controlador direto ou indireto do emissor

Não existente.

(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não existente.

Anexo 3 – Modelos de procuração Pessoa Física e Pessoa Jurídica

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento de procuração, [Razão Social], [identificação da pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o número [nn.nnn.nnn/nnnn-nn], com sede na [endereço], [cidade], [estado], neste ato representada por seu [cargo na instituição], [nome do representante], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [nnn], [órgãoexpedidor/UF] e inscrito no CPF/MF sob o nº [nnn.nnn.nnn-nn], residente na(o) [endereço], ("Outorgante"), nomeia o(s) Sr(s)., [nome do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [nnn], [órgão expedidor/UF] e inscrito no CPF/MF sob o nº [nnn.nnn.nnn-nn], domiciliado na(o) [endereço completo], seu procurador, ao qual confere poderes para representá-lo, na qualidade de acionista da BB Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), na(s) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a qual será realizada no dia 16 de dezembro de 2026, às 15 horas, no Edifício Banco do Brasil, 3º andar, Torre Sul, no Setor de Autarquias Norte, quadra 5, na cidade de Brasília (DF), lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto a seguir.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto a seguir, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas a seguir. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato terá prazo de validade pelo período de (xxx), contado da data de assinatura abaixo.

[Cidade], __ de _____ de 20__.

[nome do representante da acionista]

[assinatura autenticada ou certificado ICP-Brasil]

_____

__

ORIENTAÇÃO DE VOTO:

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento de procuração, [nome do acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [nnn], [órgão expedidor/UF] e inscrito no CPF/MF sob o nº [nnn.nnn.nnn-nn], residente na(o) [endereço], (“Outorgante”), nomeia o(s) Sr(s)., [nome do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [nnn], [órgão expedidor/UF] e inscrito no CPF/MF sob o nº [nnn.nnn.nnn-nn], domiciliado na(o) [endereço completo], seu procurador, ao qual confere poderes para representá-lo, na qualidade de acionista da BB Seguridade Participações S.A. (“Companhia”), na(s) Assembleia(s) Geral(is) Ordinária e/ou Extraordinária da Companhia, a qual se realizará no dia 30 de abril de 2026, às 15 horas, no Edifício Banco do Brasil, 3º andar, Torre Sul, no Setor de Autarquias Norte, quadra 5, na cidade de Brasília (DF), lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto a seguir.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto a seguir, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas a seguir. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato terá prazo de validade pelo período de (xxx), contado da data de assinatura abaixo.

[Cidade], __ de _____ de 20__.

[nome do acionista]

[assinatura autenticada ou certificado ICP-Brasil]

_____

ORIENTAÇÃO DE VOTO: